

LEI N.º 0070/99

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0167	020403	08.42.188.1035 – ENSINO GERAL Aquisição de maquinas, móveis e equipamentos, Convênio com FNDE-PMDE 412000 – Equipamentos Material Permanente	600,00
0168	0204	08.42.188.2053 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Manutenção de Convênio com FNDE-PMDE 312000 – Material de consumo	4.500,00
		TOTAL	5.100,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0067	020403	08.47.427.2023- ENSINO GERAL Manutenção da Merenda Escolar – Recursos próprios 312000 – Material de consumo	5.100,00
		TOTAL	5.100,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 19 de Janeiro de 1999.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal